|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSTRUTORA MEK2 |
| PROCESSO | 214/2022 (SICCAU 1550857) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONS. TITULAR KARENINA CARDOSO MATOS |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 383/2023**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 27 de junho de 2023, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 22 de junho de 2022;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Karenina Cardoso Matos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora: *“Diante do exposto, com o aditivo do termo de cooperação entre o CAU/PI e CAU/MA para fiscalização no município de Timon, com vigência até 30/09/2023, fica o CAU-PI legalmente para autuar no município de Timon. Como a empresa não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento, assim, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº35, inciso X da Resolução nº22 do CAU/BR.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Karenina Cardoso Matos, referente ao Processo Administrativo nº 214/2022.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina, 27 de junho de 2023.

****

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI